Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Requerimento de Informação Nº 045 / 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 05 / 07 / 2017
Horas: 15:36 hs
Visto: 04511 7

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações referentes ao corte de árvores na Rua Reinaldo Mallon, bairro Serra Alta:

a) foram realizados estudos prévios objetivando a identificação da espécie a fim de afastar a possibilidade da imunidade ao corte, estabelecida pelo art. 70, II, da lei federal nº. 12.651/2012? Se houver, enviar cópia;

b) qual é a denominação da espécie das árvores cortadas?

c) por qual motivo foi autorizado o corte destas árvores?

d) conforme alguns veículos de comunicação, o Executivo informou tratar-se de poda, apenas. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente confirma tratar-se, de fato, de poda e não corte (fotos anexas)?

e) ainda de acordo com alguns veículos de comunicação, as árvores em questão abrigavam ninhos de pássaros e eram do agrado dos moradores, pois guardavam um bom aspecto visual e contribuíam com o meio ambiente. Os moradores em algum momento foram consultados sobre o assunto?

Requer, por fim, que as respostas sejam apresentadas individualmente, por item (a, b, c, etc.), conforme acima exposto.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário tendo em vista os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos pré-estabelecidos pela legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

ANEXO

